

fabricada em material transparente, de tinta preta ou azul, do comprovante de inscrição e de carteira de identidade original.

6.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos DETRANS, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.)? passaporte? carteira de trabalho? carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinatura em formulário próprio.

6.3.2 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou esteja com a validade vencida.

6.3.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.4 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diversos dos pré-determinados em edital ou em avisos no sítio do CETEM, [www.cetem.gov.br](http://www.cetem.gov.br).

6.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato do local da prova.

6.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento a qualquer etapa implicará na eliminação do candidato.

6.8 Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.

6.9 O CETEM não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.10 O CETEM não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.11 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

6.11.1 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

6.11.2 Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

6.11.3 For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, tocador de MP3 ou similares, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro ou similar;

6.11.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

6.11.5 Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

6.11.6 Afastar-se do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de um membro da equipe de aplicação.

6.12 O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CETEM, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado ao CETEM. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

6.13 Para os cargos de Pesquisador e Tecnologista, a Comissão Examinadora do concurso de cada cargo/perfil será composta por um mínimo de 5 (cinco) profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas, sendo não menos da metade dos membros externos ao CETEM, em conformidade com a Resolução nº 2, de 23.11.1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia.

6.14 Para os cargos de Técnico, a Comissão Examinadora do concurso de cada cargo/perfil será composta por um mínimo de 3 (três) profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas, sendo não menos da metade dos membros externos ao CETEM, em conformidade com a Resolução nº 2, de 23.11.1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia.

6.15 A Comissão Examinadora do concurso de cada cargo/perfil será designada pela Comissão de Concurso do CETEM designada pela Portaria CETEM nº 6, de 11/05/2012.

#### 6.16 Das Provas Escritas para os cargos de Técnico:

6.16.1 A prova escrita de cada cargo/perfil de Técnico valerá 10 (dez) pontos e será composta por 10 (dez) questões discursivas, 1 (uma) para cada tema do respectivo cargo/perfil que consta do ANEXO III, valendo 1 (um) ponto cada questão.

6.16.2 A Comissão Examinadora terá 2 (duas) horas para elaboração da prova escrita.

6.16.3 A prova escrita será aplicada aos candidatos imediatamente após sua elaboração.

6.16.4 A duração da prova escrita será de 3 (três) horas.

6.16.5 A Comissão Examinadora deverá fazer a avaliação das provas escritas dos candidatos imediatamente após o último candidato entregar a prova. Caso isso não seja possível devido a um grande número de candidatos, a Comissão Examinadora terá um prazo de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da aplicação da prova, para se reunir e fazer a avaliação das provas.

6.16.6 A Comissão Examinadora deverá atribuir uma nota única de consenso para a prova escrita. No entanto, caso não haja consenso entre os membros da Comissão Examinadora, a nota final será a média aritmética entre as notas dadas por cada membro da Comissão Examinadora, arredondada na segunda casa decimal.

#### 6.17 Das Provas Orais para os cargos de Técnico:

6.17.1 A prova oral de cada cargo/perfil valerá 10 (dez) pontos e será realizada em período de até 30 (trinta) minutos para cada candidato.

6.17.2 A prova oral versará sobre conhecimentos específicos de cada cargo/perfil, abrangendo temas relacionados aos conteúdos programáticos constantes no ANEXO III.

6.17.3 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio dos conhecimentos, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

6.17.4 As provas orais serão realizadas em sessões públicas e gravadas para efeito de registro e avaliação, conforme Decreto 6.944/2009.

6.17.5 A ordem dos candidatos na prova oral será definida por sorteio feito pela Comissão Examinadora, na presença dos candidatos, 1 (uma) hora antes da prova.

6.17.6 Os candidatos que concorrem à mesma vaga não poderão presenciar a prova oral de candidato concorrente.

6.17.7 Não será permitida, durante a realização das provas orais, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.17.8 A nota final da prova oral será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora, arredondada na segunda casa decimal.

#### 6.18 Da Análise de Títulos e Currículo para os cargos de Técnico:

6.18.1 O detalhamento da pontuação e a documentação comprobatória requerida, assim como as instruções para sua entrega, para a Análise de Títulos e Currículo para os cargos de Técnico encontram-se descritos no ANEXO IV.

#### 6.19 Das Provas Escritas para os cargos de Pesquisador e Tecnologista:

6.19.1 A prova escrita de cada cargo/perfil de Pesquisador e Tecnologista será sobre 5 (cinco) temas sorteados entre os 10 (dez) temas do respectivo cargo/perfil que constam do ANEXO III.

6.19.2 O sorteio dos 5 (cinco) temas será feito pela Comissão Examinadora, na presença dos candidatos, 1 (uma) hora antes da prova.

6.19.3 A Comissão Examinadora terá 1 (uma) hora para elaboração da prova escrita.

6.19.4 A prova escrita valerá 10 (dez) pontos e será composta por 5 (cinco) questões discursivas, 1 (uma) para cada tema sorteado, valendo 2 (dois) pontos cada questão.

6.19.5 A duração da prova escrita será de 3 (três) horas.

6.19.6 A Comissão Examinadora deverá fazer a avaliação das provas escritas dos candidatos imediatamente após o último candidato entregar a prova. Caso isso não seja possível devido a um grande número de candidatos, a Comissão Examinadora terá um prazo de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da aplicação da prova, para se reunir e fazer a avaliação das provas.

6.19.7 A Comissão Examinadora deverá atribuir uma nota única de consenso para a prova escrita de cada candidato. No entanto, caso não haja consenso entre os membros da Comissão Examinadora, a nota final será a média aritmética entre as notas dadas por cada membro da Comissão Examinadora, arredondada na segunda casa decimal.

#### 6.20 Das Provas Orais para os cargos de Pesquisador e Tecnologista:

6.20.1 A prova oral de cada cargo/perfil valerá 10 (dez) pontos e será realizada em período de até 30 (trinta) minutos para cada candidato.

6.20.2 A prova oral versará sobre conhecimentos específicos de cada cargo/perfil, abrangendo temas relacionados aos conteúdos programáticos constantes no ANEXO III.

6.20.3 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio dos conhecimentos, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

6.20.4 As provas orais serão realizadas em sessões públicas e gravadas para efeito de registro e avaliação, conforme Decreto 6.944/2009.

6.20.5 A ordem dos candidatos na prova oral será definida por sorteio feito pela Comissão Examinadora, na presença dos candidatos, 1 (uma) hora antes da prova.

6.20.6 Os candidatos que concorrem à mesma vaga não poderão presenciar a prova oral de candidato concorrente.

6.20.7 Não será permitida, durante a realização das provas orais, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.20.8 A nota final da prova oral será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora, arredondada na segunda casa decimal.

#### 6.21 Da Defesa de Memorial para os cargos de Pesquisador e Tecnologista:

6.21.1 A defesa pública de memorial valerá 10 (dez) pontos.

6.21.2 A defesa pública de memorial será realizada em duas etapas:

6.21.2.1 Apresentação do memorial, com a duração máxima de 30 (trinta) minutos; e

6.21.2.2 Arguição pelos membros da Comissão Examinadora, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

6.21.3 O candidato deverá entregar o currículum vitae "Lattes" completo em 5 (cinco) vias e os documentos comprobatórios de títulos e currículo, no Serviço de Recursos Humanos (SERH) do CETEM, na sede do CETEM, situada na Av. Pedro Calmon, 900, Ilha da Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, em data e horário a serem divulgados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, conforme disposto no item 3 - DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

6.21.4 A defesa pública de memorial consistirá em uma apresentação, frente à Comissão Examinadora, dos trabalhos, projetos, atividades de desenvolvimento tecnológico e projetos de pesquisa realizados pelo candidato, nos quais deverão ser ressaltadas as realizações mais relevantes associadas ao cargo/perfil, seguida de arguição pelos membros da Comissão Examinadora.

6.21.5 Serão avaliados na defesa pública de memorial: a experiência do candidato na área de atuação do cargo/perfil pretendido, demonstrada por meio do exercício de funções; capacidade para trabalho em equipe, demonstrada por meio de publicações em conjunto; participação em equipes de projetos ou grupos de pesquisa? capacidade para captar recursos, comprovada por meio de financiamentos recebidos como proponente de projetos a órgãos de fomento ou outros agentes financeiros? visão de futuro na área de atuação? produção científica e tecnológica; e outros aspectos considerados pela Comissão Examinadora como relevantes e pertinentes ao cargo/perfil. Para efeitos de comprovação dos tópicos avaliados serão consideradas as informações constantes no currículum vitae "Lattes" entregue conforme o item 6.21.3.

6.21.6 Cada candidato poderá apresentar o seu memorial com auxílio de "Power Point" ou, simplesmente, ler o memorial para a Comissão Examinadora. O CETEM disponibilizará computador e projetor para apresentação em "Power Point".

6.21.7 As defesas públicas de memorial serão realizadas em sessões públicas e gravadas para efeito de registro e avaliação, conforme Decreto 6.944/2009.

6.21.8 A nota final da defesa pública de memorial será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora, arredondada na segunda casa decimal.

#### 6.22 Da Análise de Títulos e Currículo para os cargos de Pesquisador e Tecnologista:

6.22.1 O detalhamento da pontuação e a documentação comprobatória requerida, assim como as instruções para sua entrega, para a Análise de Títulos e Currículo para os cargos de Pesquisador e Tecnologista encontram-se descritos no ANEXO IV.

6.23 Por razões de ordem técnica e de direitos autorais, o CETEM não fornecerá exemplares, com as questões das provas, a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

6.24 O CETEM define apenas os conteúdos programáticos (ANEXO III) referentes aos concursos por ele conduzidos, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.